



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

### **Controladoria Geral**

#### **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 428/2016/SEMED, referente ao Pregão eletrônico SRP Nº 2016.001.PMA.SEMED tendo por objeto aquisição de mobiliário para as escolas. As empresas vencedoras por lote foram: IDEAL COMERCIO TRNASPORTES E SERVIÇOS LTDA -EPP, com CNPJ: 20.889.946/0001-68, LANCE NORTE com CNPJ: 11.235.712/0001-06, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-EPP, com CNPJ: 21.997.155/0001-14, celebrado com a SEMED, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( X ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 10 de Maio de 2016.

  
Larissa Nicolau Perreira  
Controlador Interno